Câmara Municipal de Piedade
Sistema de Apoio ao Processo Legislativo

Lei nº 4.456, de 24 de maio de 2016

Abertura de crédito especial suplementar, conforme especifica.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva, Prefeita do Município de Piedade, estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir credito especial suplementar, na importância de R$ 102.746,21 (cento e dois mil, setecentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos), destinado ao pagamento de ofício requisitório e atualização monetária.

2 – Executivo
2.16 – Secretaria de Orçamento e Finanças
2.16.01 – Diretoria Financeira
04.1240017.2019 3.3.90.91.00 Sentenças JudiciaisR$ 102.746,21
TotalR$ 102.746,21

Art. 2º Para atender as despesas previstas com a abertura do presente credito especial será anulada parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

2 – Executivo
2.16 – Secretaria de Orçamento e Finanças
2.16.01 – Diretoria Financeira
128 04.1240017.2019 4.4.90.91.00 Sentenças JudiciaisR$ 102.746,21
TotalR$ 102.746,21

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade - SP, 24 de maio de 2016.

Maria Vicentina Godinho Pereira da Silva
Prefeita Municipal

Autoria do projeto: Prefeita Municipal